



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



DECRETO Nº 8.821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a não incidência da Contribuição Previdenciária sobre verbas que menciona.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o tema 163 da repercussão geral, do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando a necessidade da correta incidência da Contribuição Previdenciária em verbas recebidas pelos servidores municipais, conforme entendimento manifestado pela Corte Suprema.

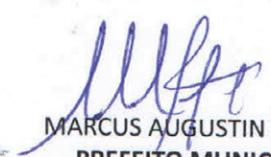
DECRETA:

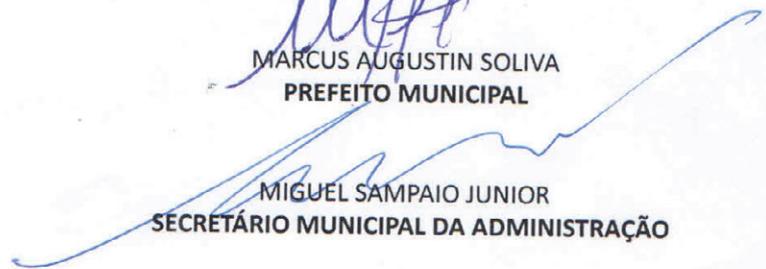
Art. 1º Não haverá incidência da contribuição previdenciária sobre as seguintes verbas não incorporáveis à remuneração dos servidores públicos municipais:

- I - Terço de Férias.
- II – Serviços Extraordinários.
- III – Adicional Noturno.
- IV – Adicional de Insalubridade.
- V – Dias de faltas justificadas por Atestados Médicos ou Odontológicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



DECRETO Nº 8.822, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos e Odontológicos pelos Servidores Municipais para justificativa de faltas ao trabalho.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores municipais da Administração Direta do Município para abono de faltas ao trabalho.

Art. 2º O atestado médico ou odontológico, após ratificação do médico do trabalho, deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com cópia para chefia imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de início do afastamento do servidor.

§ 1º O atestado deverá ser entregue pessoalmente pelo servidor e, na sua ausência ou impossibilidade, por pessoa expressamente autorizada ou com procuração, mediante protocolo.

§ 2º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no "caput", salvo por motivo devidamente justificado, caracterizará falta injustificada ao serviço.

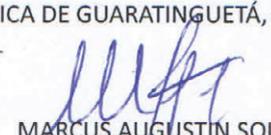
§ 3º No ato da entrega do atestado previsto no artigo 2º, desde que dentro do prazo legal, o servidor poderá solicitar comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a comprovação da data de sua entrega e/ou a possíveis extravios ou desaparecimento do(s) atestado(s).

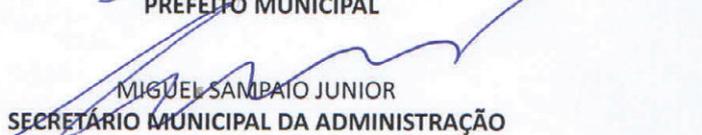
Art. 3º No atestado médico deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro desse no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico (se autorizado pelo servidor) e o tempo provável de afastamento.

§ 1º Declarações de consultas não serão aceitas como atestados médicos para justificativa de faltas ao trabalho, sendo aceitas apenas para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saídas antecipadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



DECRETO Nº 8.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto Municipal nº 8.571, de 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre a realização do banco de horas e a compensação da carga extraordinária por servidores e detentores de cargos de provimento.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Desembargador Relator Luís Henrique Rafael, da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região, do Estado de São Paulo, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO – Processo nº 0006011-42.2019.5.15.0000 (DC), em Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro de 2019.

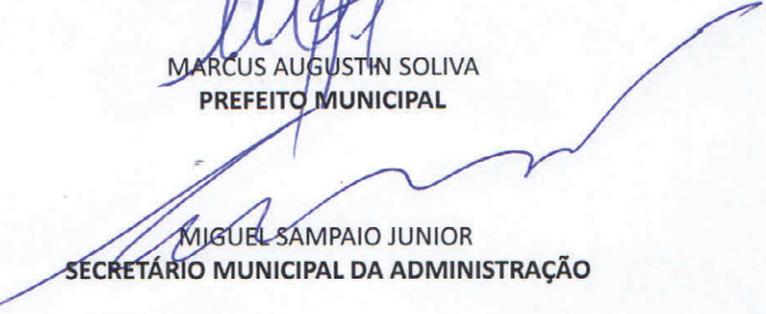
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019, na sua integridade, o Decreto Municipal nº 8.571, de 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre a realização do banco de horas e a compensação da carga extraordinária por servidores e detentores de cargos de provimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 8.519, de 19 de setembro de 2018; nº 8.562, de 14 de novembro de 2018 e nº 8.568, de 22 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



DECRETO Nº 8.826, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Determina o encerramento das atividades dos Estabelecimentos de Ensino do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o relatório contendo os nomes das escolas paralisadas, situadas no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, encaminhado pela Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá à Secretaria Municipal de Educação e, solicitando a formalização do pedido de encerramento de atividade das referidas unidades escolares.

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades dos Estabelecimentos de Ensino, abaixo relacionados:

- **EMEIF DR. ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE**, Código de Ensino 203087, situado na Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, s/nº - Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP, cujas atividades estão paralisadas desde 25 de março de 2014.
- **EMEF PROFª OLYMPIA LEITE CARRIJO**, Código de Ensino 628268, situado na Rua das Gardêneas, nº 282 – Vila Rosa – Guaratinguetá/SP, cujas atividades estão paralisadas desde 05 de abril de 2013.
- **PEM PROFª DEONICE GOMES CORREA DE CARVALHO**, Código de Ensino 646611, situado a Rua Oswaldo Damasceno, s/nº - CECAP – Guaratinguetá/SP, cujas atividades estão paralisadas desde 10 de março de 2016.
- **EMEF BAIRRO DO PESSEGUEIRO**, Código de Ensino 658085, situado no Bairro do Pessegueiro, s/nº - Pessegueiro – Guaratinguetá/SP, cujas atividades estão paralisadas desde 25 de março de 2014.
- **EMEF BAIRRO SANTA RITA DOS PILÕES**, Código 658108, situado na Estrada Vicinal Plínio Galvão César, s/nº - Pilões – Guaratinguetá/SP, cujas atividades estão paralisadas desde 25 de março de 2014.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



DECRETO Nº 8.826, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

-2-

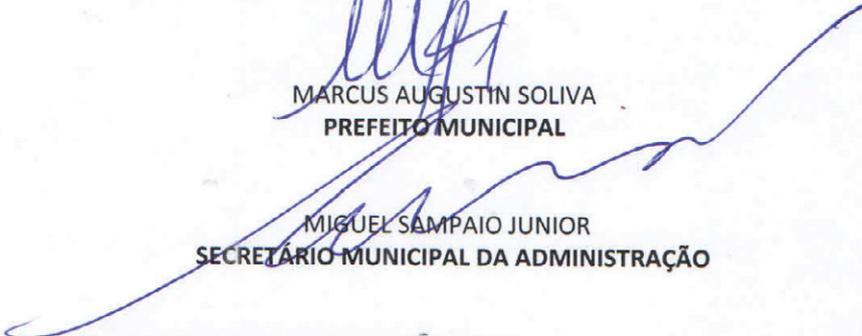
- **EMEF PROFª GILDA CONCETA CASELLA CALTABIANO**, Código de Ensino 658112, situado na Estrada Principal da Capituba, s/nº - Capituba – Guaratinguetá/SP, cujas as atividades estão paralisadas desde 25 de março de 2014.
- **EMEF BAIRRO RIO DAS PEDRAS**, Código de Ensino 658121, situado no Bairro Rio das Pedras, s/nº - Guaratinguetá/SP, cujas as atividades estão paralisadas desde 22 de maio de 2014.
- **EMEF SENHORA MARIANA DINAMARCO FERREIRA LEITE**, Código de Ensino 658145, situado na Fazenda Cordeiro, s/nº - Bairro do Cordeiro – Guaratinguetá/SP, cujas as atividades estão paralisadas desde 19 de abril de 2016.
- **EMEF PROFª GENNY GAMA PEREIRA DA SILVA**, Código de Ensino 658248, situado no Bairro do Paiol, s/nº - Paiol – Guaratinguetá/SP, cujas as atividades estão paralisadas desde 21 de agosto de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Guaratinguetá, será responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

LICITAÇÃO

Processo: Extrato do 1º Termo de Apostilamento -Concorrência Pública nº 009/18.
Objeto: Execução de lagoas de contenção, no bairro Vista Alegre. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP.** Valor: R\$ 20.662,60. Data: 03/12/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

DECRETO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico LRE nº. 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais. Todas as transações devem ser operacionalizadas por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da **CONTRATADA**

DATA DA ABERTURA: Dia 20/12/2019 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 20/12/2019 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações, a partir do dia 10/12/2019

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: Guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.7200*

Portaria Administrativa Nº 10.00/039/19, de 09 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Assistente de Serviços de Saneamento e dá outras providências.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, através de seu Diretor Presidente, **LUCIANO NUCCI PASSONI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Exonerar, **TAMYRES HELENA SANTANA DE PAULA** do cargo de Assistente de Serviços de Saneamento, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019.

Luciano Nucci Passoni
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 123/19**

b)- Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de grupo gerador para uso no Pronto Socorro.

Empresa vencedora:

- **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, no tocante ao item 01, no valor de R\$ 197.000,00

Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2019.

MARISTELA SIQUEIRA M DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 153/19 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de medicamentos para mandado judicial

Empresas vencedoras:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , no tocante aos itens 13, 32, 34, 47, 56, 70 e 80, no valor total de R\$ 109.836,64.-----
- DUPATRTI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no tocante aos itens 03, 19, 27, 45, 59, 60, 68 e 79, no valor total de R\$ 219.619,10 -----

Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2019.

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 156/2019 – Registro de Preços**

b)- Objeto: Futura aquisição de estantes, destinadas à Secretaria de Saúde.

Empresa(s) vencedora(s):

• **TOTAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, no item 01, no valor total de R\$ 16.400,00.....

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2019.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 142/19 – Registro de Preços**

b)- Objeto: **Futura aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar.**

Empresa vencedora:

- **VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**, no tocante aos itens 01 ao 52 no valor total de R\$ 2.392.240,50-.....

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2019.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Dispensável nº. 003/2019 – ORGÃO – SAEG – **CONTRATADA – GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ - OBJETO** – Prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas do governo, para serviços diversos administrativos, realizado por 2 aprendizes. – **VALOR - R\$ 4.378,80**
-- **FUNDAMENTO** - Artigo 81, Inc. I da Lei Federal nº. 13.303/16.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 130/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório para diversas Secretarias. Empresa/Valor: **DIEGO MANCHINI SILVA -ME**, Até R\$ 93.647,76; **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, Até R\$ 42.040,12; **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIREILI**, Até R\$ 57.108,64. Prazo: 12 meses. Data: 25/11/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 09/12/2019 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS E GESTÃO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO/2018.

Art. 1º. - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS - a Prestação de Contas Federal referente a Proteção Social Especial e Básica, programa BPC- Benefício de Prestação Continuada e Gestão do PBF - Programa Bolsa Família do SUAS referente ao exercício de 2018.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2019.

Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.459

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 0141/2019 - Registro de Preços

Objeto: Futura aquisição de computadores, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

VALORES REGISTRADOS

Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS – EIRELI ME	54	1.760,00	95.040,00

- ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICO – EIRELI ME – R\$95.040,00